

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA), para atender às necessidades do TJAC.

Valor total do registro: R\$ 19.271,91 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Gestor: Supervisão do Almoxarifado do TJAC ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Vanuza de Oliveira, representante da empresa.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2017.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**PROCESSO Nº 0003446-51.2016.8.01.0000**  
**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**  
**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2015**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostila tem por objeto corrigir a cláusula primeira do Contrato nº 03/2015.

**Onde-se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 17 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2019.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de 17 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 17.345,04 (dezesete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no custo total de R\$ 416.280,96 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2016.

Processo Administrativo nº:0000366-79.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição. Material gráfico. Parque Gráfico do Poder Judiciário do Estado do Acre.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 58/2016, de acordo com a Ata de Realização (doc. 153520), Resultado por Fornecedor (doc. 153908) e Termo de Adjudicação (doc. 153910), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

CIPRIANI & CIPRIANI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.545/0001-38, com valor global de R\$ 74.842,53 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para os itens 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 53, 54, 55;

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, com valor global de R\$ 99.564,00 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para os itens 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47;

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para os itens 5 e 6;

ENZO PARCERIA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.310.936/0001-11, com valor global de R\$ 138.835,20 (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para os itens 33, 34, 35, 48, 49, 51 e 52;

SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.817/0001-79, com valor global de R\$ 10.284,69 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), para os itens 1, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24;

Foram fracassados os itens 8, 30, 31, 32, 36, 45 e 46 .

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº

01/2017 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 03/01/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000630-96.2016.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Logística, Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de material de consumo diverso (copa e cozinha) para o TJ/AC

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 35/2016, de acordo com a Ata de Realização Complementar e Resultado por Fornecedor, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.570.845/0001-88, com valor global de R\$ 26.749,50 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 13; e TEXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60, com valor global de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais) para o item 14.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 514/2016, ADJUDICO os itens 13 e 14 às empresas vencedoras e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 03/01/2017, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

Nº do Processo: 0000083-56.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 60/2016

Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral sem gás, em garrafas de 20 litros, garrafa pet 500 ml para a Comarca de Rio Branco.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Masatoshi B. Nishizawa - ME

Objeto e Justificativa do Aditamento: Redução do valor de R\$ 116.856,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2220.2643.0000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário, Fonte de Recurso 700 (RPI) e/ou 203.006.02.122.2220.2169.0000-Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado pela Administração.

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Processo Administrativo nº : 0006199-78.2016.8.01.0000 Local : Rio Branco  
Unidade : GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: :Controle e Acompanhamento de aquisição de bens móveis pelas